



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

**Objeto:** Reforma de ponte existente.

**Órgão Demandante:** Município de Coxilha/RS.

**Fonte de Recursos:** Programa Conexões – Governo do Estado do Rio Grande do Sul

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A ponte localizada no Município de Coxilha/RS, na divisa com o Município de Vila Lângaro/RS, constitui uma obra pública essencial para garantir o deslocamento da população, o transporte de cargas, a circulação de maquinários e a integração entre os dois municípios.

Verificou-se a necessidade de execução de melhorias em sua infraestrutura, considerando o aumento do fluxo de veículos, a utilização de maquinários agrícolas de maior porte e a necessidade de proporcionar melhores condições de trafegabilidade e segurança aos usuários. As intervenções também contribuirão para o escoamento da produção agropecuária, o transporte de cargas e o desenvolvimento das atividades econômicas da região.

Além disso, os eventos climáticos extremos registrados nos últimos anos no Estado do Rio Grande do Sul evidenciaram a importância de investir na adequação e no reforço da infraestrutura viária, tornando a ponte mais segura, resiliente e apta a atender às demandas da população.

Dessa forma, a intervenção justifica-se pelo interesse público, uma vez que a ponte desempenha papel estratégico na mobilidade regional e necessita de melhorias e adequações que garantam maior segurança, durabilidade, eficiência e melhores condições de utilização para toda a comunidade.

### 3. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao planejamento da Administração Municipal e às ações de manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura viária, especialmente das pontes e demais obras de arte especiais. A intervenção visa garantir melhores condições de deslocamento da população, o transporte de cargas, o escoamento da produção e a segurança dos usuários, sendo executada em parceria com o Governo do Estado.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser contratado, pelas suas características, se dará por meio de licitação, na modalidade de Concorrência, menor preço, executada pelo regime de empreitada por preço global.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no projeto básico.

A empresa deverá ainda demonstrar comprovação da aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

O licitante deverá comprovar possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

Um requisito anterior a contratação que deverá ser observado é a exigência de garantia na apresentação da proposta, conforme possibilidade disposta no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme o citado artigo a garantia exigida poderá ser equivalente a 1% do valor estimado da contratação.

A exigência de garantia na apresentação das propostas tem por objetivo reforçar o comprometimento das licitantes em participar do certame de forma idônea e responsável, estimular a participação de licitantes com solidez financeira e contribuir para a seleção de licitantes com capacidade técnica adequadas a complexidade do objeto.

Também é indispensável os seguintes requisitos:

- Atendimento de normas técnicas vigentes (ABNT, DNIT e demais aplicáveis);
- Execução por empresa especializada em obras deste tipo ou semelhantes;
- Disponibilidade de mão de obra qualificada e equipamentos adequados;
- Fornecimento de materiais conforme especificações técnicas;
- Cumprimento de prazos contratuais;
- Atendimento às normas de segurança do trabalho e legislação ambiental;
- Garantia da qualidade dos serviços executados.

## **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:**

Os quantitativos constarão na memória de cálculo a ser elaborada, concomitantemente com o projeto básico e a planilha orçamentária. O custo estimado das quantidades será obtido mediante informações coletadas nas bases oficiais da referência SINAPI e ou Cotações.

As quantidades serão estimadas com base em levantamento técnico preliminar, compreendendo:

- LEVANTAMENTO E NIVELAMENTO DAS CABECEIRAS EXISTENTES;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

- EXECUÇÃO DOS CONSOLES DE APOIO (PILARES EM CONCRETO ARMADO);
- INSTALAÇÃO DAS VIGAS PRÉ-MOLDADAS PROTENDIDAS;
- FIXAÇÃO DO GUARD RAIL;
- LIMPEZA FINAL E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS.

#### **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

O levantamento de mercado é realizado com base em:

Tabela referencial de custos (SINAPI);

Verificou-se que há ampla oferta de empresas capacitadas para execução dos serviços, garantindo competitividade no processo licitatório.

#### **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado da contratação será definido a partir da elaboração do orçamento detalhado da obra, observando os referenciais oficiais de custos adotados pela Administração Pública, especialmente SINAPI e demais sistemas de referência aplicáveis.

A estimativa do valor de contratação inicialmente é de R\$ 175.338,79.

#### **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução completa das obras, incluindo: Conforme itens inclusos na planilha orçamentária.

- LEVANTAMENTO E NIVELAMENTO DAS CABECEIRAS EXISTENTES;
- EXECUÇÃO DOS CONSOLES DE APOIO (PILARES EM CONCRETO ARMADO);
- INSTALAÇÃO DAS VIGAS PRÉ-MOLDADAS PROTENDIDAS;
- FIXAÇÃO DO GUARD RAIL;
- LIMPEZA FINAL E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS.

A solução contempla todos os insumos, mão de obra e equipamentos necessários para entrega da obra em plenas condições de uso.

A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no projeto básico elaborado pela equipe técnica.

#### **9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**



O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento da obra permanece o tempo todo a cargo de um mesmo contratado, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

Opta-se pelo não parcelamento da contratação, tendo em vista que:

Os serviços são tecnicamente interdependentes;

A execução por uma única empresa garante melhor controle de qualidade;

Evita conflitos de responsabilidade entre diferentes contratadas;

Proporciona maior eficiência e economicidade.

#### **10. RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Pretende-se, com o processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço, com preço manifestamente inexequível, ou superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Com a execução da obra, pretende-se:

Melhorar as condições de mobilidade urbana;

Reduzir custos de manutenção viária;

Aumentar a segurança no trânsito;

Valorizar os imóveis da região;

Promover o desenvolvimento econômico local;

Garantir durabilidade e qualidade da infraestrutura.

#### **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:**

Elaboração do projeto executivo e técnico;

Aprovação junto aos órgãos competentes;

Abertura do processo licitatório;

Designação de equipe de controle e fiscalização;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Garantia de disponibilidade orçamentária;

Obtenção de licenças ambientais, quando aplicável.

A fiscalização do contrato será de responsabilidade do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, exercida preferencialmente por servidor efetivo, especialmente designado para tal função pela autoridade máxima.

## **12. CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução da obra, uma vez que todos os meios necessários para a realização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. A execução adequada depende de fiscalização técnica eficiente.

## **13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:**

A Licença Ambiental, conforme dispõem as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) N° 001/1986 e N° 237/1997 e a Lei n° 6.938/1981, deverá ser providenciada previamente junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

### **Impactos potenciais:**

Geração de resíduos;

Emissão de poeira e ruídos;

Alteração temporária do tráfego;

Risco de erosão.

### **Medidas mitigadoras:**

Destinação adequada de resíduos;

Sinalização e organização do trânsito;

Cumprimento da legislação ambiental.

## **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico diante das análises realizadas, considerando que:

Há necessidade pública devidamente justificada;

Existe previsão orçamentária;

A solução proposta é tecnicamente adequada;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Os custos são compatíveis com o mercado;  
Os benefícios superam os riscos envolvidos.

## 15. CONCLUSÃO

Considerando as necessidades identificadas, conclui-se que a reforma e ampliação da ponte existente são indispensáveis para garantir condições adequadas de segurança, trafegabilidade e capacidade estrutural, atendendo ao interesse público e às demandas atuais de mobilidade e transporte.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada para a execução das obras, por se tratar da alternativa técnica e economicamente mais adequada para a consecução do objeto. A intervenção proporcionará melhorias significativas na infraestrutura viária, ampliando a segurança dos usuários, facilitando o deslocamento da população, o transporte de cargas e o escoamento da produção, além de contribuir para o desenvolvimento socioeconômico da região.

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação.

Coxilha/RS, junho de 2026.

Alessandro da Silva Camargo

Engenheiro Civil - CREA RS 233544